



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº540/97

SÚMULA: Autoriza doação de uma área de terras à JOSÉ DOS SANTOS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à **JOSÉ DOS SANTOS**, com 565,88 m², de propriedade do Município,, denominado Área Institucional "P.M.J - 3", situado na Quadra nº03, no Conjunto Habitacional "Milton Félix Pessoa", desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

- Frente pelo alinhamento predial com a Rua Ayrton Senna da Silva, medindo a extensão de 40,42 metros; lado direito, pelo alinhamento predial com a Rua João Martins Dutra, medindo a extensão de 14,00 metros; Lado esquerdo, pelo alinhamento predial com a Rua Ignácio Giavarina, medindo a extensão de 14,00 metros; e finalmente, pelos fundos, divisa-se por uma reta medindo a extensão de 40,42 metros, confrontando com os lotes de nºs 01 e 02 da Quadra nº03.


Art. 2º - O imóvel ora recebido em doação não poderá ser alienado sob pena de reversão ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos nove dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e sete.


LUIZ YOSHIHARU SATO
Prefeito Municipal

Publique-se:


DIRCEU ANTUNES
Chefe de Gabinete e Serv. Administrativos

Projeto de Lei N.º 020 de 27.08.97
Publicado no JORNAL VALE DO TIBAGI
Do dia 1.10.97, Pagina 19